



**EDITAL Nº 121/2018 - PROGRAD**  
**EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E**  
**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS**  
**RESERVAS DE VAGAS DA LEI 12.711/12 - GRUPOS L1 E L2.**

A Pró - Reitoria de Graduação (Prograd), em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Socioeconômica dos Câmpus, conforme o Edital nº 006/2018, referente aos Processos Seletivos de Ingresso em Cursos de Graduação da UFT por meio do SISU 2018/1 e SISU 2018/2, torna público o **resultado da Análise Socioeconômica e/ou Confirmação de Matrícula para candidatos às reservas de vagas da Lei 12.711/12 - Grupos L1 E L2 – Câmpus Gurupi**, para apuração e comprovação de documentos, informações prestadas e/ou da renda familiar bruta mensal *per capita*, por concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 2.2.3 do referido Edital.

**1. DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

**CÂMPUS GURUPI - 2018**

NOME	CURSO	FUNDAMENTAÇÃO
Diulio Henrique Vaz	Agronomia	Deferida: atende aos critérios do edital
Marcelo Rodrigues da Silva	Agronomia	Deferida: atende aos critérios do edital. No entanto, solicitou desistência do curso.
Maurício Castro Gonçalves de Jesus	Agronomia	Indeferida, pois não apresentou documentação pendente e solicitou desistência do curso.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. O recurso contra o resultado da análise poderá ser:

a) protocolado no setor de protocolo do câmpus do curso para o qual se candidatou ou;

b) encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br), das 8h do dia 03 de setembro de 2018 até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2018.

2.1.1. O recurso que for encaminhado via e-mail deverá estar no formato “pdf” e com o seguinte título/assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

2.2. O recurso deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário anexo a este edital e deverá conter os motivos que o embasaram e a documentação comprobatória.

2.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

2.4. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



2.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital nº 006/2018 e/ou 24/2018.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 31 de agosto de 2018.

**Daniella Borges do Nascimento**  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico  
Pró- Reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE ECONÔMICA**

Nº do Protocolo ( para uso da UFT): \_\_\_\_\_

Data do recebimento do recurso (para uso da UFT): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Forma de Recebimento do recurso (para uso da UFT): ( ) protocolo ( ) e-mail

**CAPA DE RECURSO**

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Análise Socioeconômica.

Como candidato à vaga no curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus de \_\_\_\_\_ solicito revisão da análise socioeconômica promovida, conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Protocolar o recurso no Câmpus do curso para o qual se candidatou ou encaminhá-lo em formato "pdf", para o e-mail [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br);

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Anexar documentação que comprove os fatos alegados no recurso.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO – JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

**RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
(Se necessário, use o verso.)

Assinatura do Candidato